



19º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 4621/2015

Edital nº. 2413/2015

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 88.142.302/0001-45, com sede na Rua 15 de Novembro, 438, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **GIOVANI AMESTOY DA SILVA**, brasileiro, casado, médico veterinário, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a **EMPRESA JOSÉ ANTÔNIO MACIEL VIEIRA -ME**, já qualificada no preâmbulo do contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com o presente as partes promovem alterações na Cláusula Primeira Item 0.2 e Cláusula Décima Sexta §7º do Contrato Original, que passam a terem as seguintes redações:

CLÁUSULA PRIMEIRA ITEM 0.2: Fica incluído o serviço de monitoramento por Alarme + Câmera, contínua nas 24 (vinte e quatro) horas, no Prédio do CRAS Nelsis Coradini, localizado à Rua Luiz Renato Moraes, nº 100, nesta cidade, pertencente à Secretaria de Município da Assistência Social, conforme quatro abaixo:

LOCAL	ENDEREÇO	OBS:	Valor Mensal
Prédio do CRAS Nelsis Coradini	Rua Luiz Renato Moraes, nº 100, Bairro Floresta.	Monitoramento por alarme + Câmara	R\$ 220,00

CLÁUSULA DECIMA SEXTA § 7º - Para pagamento das despesas decorrentes do presente termo aditivo, será utilizado recurso das seguintes Dotações Orçamentárias:

Secretária Municipal da Assistência Social:

- 2.172-33.90.39-77, Red. 7782, Rec. 01 – Manutenção CRAS/PSB/PBVIII/SCFV

- 2.172 – 33.90.39-77, Red. 1565, Rec. 1121 – Manutenção CRAS/PSB/PSBVIII/SCFV



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, 17 de março de 2020.


Empresa José Antônio Maciel Vieira - ME.
Contratada.


Giovani Amestoy da Silva.
Prefeito Município



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 – Fone/fax (55) 3281 1351 – Rua XV de Novembro, 438 – 96.570-000 – Caçapava do Sul – RS

Memorando nº. 080/2020-SMAS

Destino: GAPRE/PGM
Origem: SMAS
Data: 12/03/2020

PROTOCOLO - GAPRE
Prefeitura Municipal
Caçapava do Sul/RS
Nº 314 Data: 12/03/2020
AS

Vimos pelo presente solicitar Termo aditivo ao Contrato nº. 4621/2015 (alarme e câmera), devendo constar:

CRAS Nelsis Coradini

Endereço: Rua Luiz Renato Moraes nº. 100 - Bairro Floresta

§ 3º. Para as despesas decorrentes, serão utilizados recursos das seguintes Dotações Orçamentárias:

2.172 – 33.90.39-77 Red. 7782 Rec. 01 – Manutenção CRAS/PSB/PBVIII/SCFV

2.172 – 33.90.39-77 Red. 1565 Rec. 1121 – Manutenção CRAS/PSB/PBVIII/SCFV

AS
Andressa Lisboa da Silva
Secretária de Município da Assistência Social – SMAS

Zoe Assunção Silveira
Secretaria Adjunta da SMAS
Assistência Social

DE ACORDO
AS
12/03/2020
Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul
Giovani Amestoy
Prefeito Municipal